PROJETO DE LEI Nº 055/2022
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
EMENTA: Autoriza a Administração Municipal a realizar a concessão de serviços de implantação, operação e manutenção de mini usinas fotovoltaicas para geração de energia distribuída às unidades consumidoras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências.

Autoriza a Administração Municipal a realizar a concessão de serviços de implantação, operação e manutenção de mini usinas fotovoltaicas para geração de energia distribuída às unidades consumidoras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências. LOMAN, Art. 80, VIII.

Informa em Mensagem que o Executivo Municipal busca uma economia mínima de dez por cento com a conta de energia elétrica das unidades consumidoras da Prefeitura de Manaus e ainda passar a se utilizar de energia limpa, não poluente e de fonte renovável.

É o Relatório.

Passo ao Parecer.

Cabe ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Pública, nos termos do Art. 80, VIII, da Loman, como é o caso neste PL, ora analisado.

Assim, entendo que o Projeto de Lei se mostra em plena consonância aos ditames legais vigentes.

PROCURADORIA LEGISLATIVA

S. M. J.

Manaus, 21 de março de 2022.

Priscilla Botelho S. de Miranda

Procuradora da Câmara Municipal de Manaus

RuaPadreAgostinhoCaballeroMartin,850
SãoRaimundo,Manaus-AM,69027-020
(92) 3303-2801/ 2802/ 2803/ 2804/ 2805
(92) 3303- 2806/ 2807/ 2808/ 2809
www.cmm.am.gov.br